


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 46/2022

08 de fevereiro de 2022

Processo nº 23117.004223/2022-58

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO - PEIC 2022
PARA NÃO DEIXAR NINGUÉM PARA TRAZ: A CÁTEDRA SÉRGIO VIEIRA DE MELO UFU NA PROMOÇÃO DA
INTEGRAÇÃO LOCAL DE MIGRANTES FORÇADOS E REFUGIADOS

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Para não deixar ninguém para traz: a Cátedra Sérgio Vieira de Melo UFU na promoção da integração local de migrantes forçados e refugiados** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Perfil	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Relações Internacionais	01	Atividades remotas ou realizadas no Campus Santa Monica
2	Ciências Sociais	01	Atividades presenciais ou remotas realizadas na ONG TAARE

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durarem as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

 3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Estar disponível em horário comercial
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.4. O candidato deve se comunicar em língua espanhola.
- 3.2.5. O candidato para a vaga de Relações Internacionais deve declarar disponibilidade para o trabalho na forma remota ou presencial no Campus Santa Monica;
- 3.2.6. O candidato para a vaga de Ciências Sociais deve declarar disponibilidade para o trabalho na ONG TAARE (organização parceira) e eventuais visitas à refugiados da comunidade Warao.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail
 - **Data:** conforme cronograma, item 10.
 - **Pelo e-mail:** marrielle@ufu.br
- 4.2. **Documentos para a inscrição:**
 - 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios das habilidades exigidas (vide Anexo V).
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 46**
- 4.4.
- 4.5. **_Perfil XX** (Vide tabela item 2)
- 4.6. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.7. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.8. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma, item 10.

7.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma, item 10.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Primeira Fase :

- 8.1.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e que serão pontuadas de acordo com o ANEXO V;
- 8.1.2. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares comprovadas por certificados/declarações de acordo com ANEXO V.

8.2. Segunda Fase: Será realizada por meio remoto com os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) na primeira fase, de acordo com o cronograma.

- 8.2.1. A avaliação da segunda fase será realizada mediante análise de vídeo enviado pelo(a) candidato(a) para o mesmo e-mail da inscrição. O vídeo deverá ter de 3 a 5 minutos, cujo critério de avaliação será: interesse no projeto (10 pontos), conhecimento na temática do projeto (10 pontos) e habilidade de comunicação (10 pontos), totalizando 30 pontos.
- 8.2.2. O vídeo deverá responder as seguintes perguntas:
 - I - O que despertou seu interesse em participar desse projeto?
 - II - Você já participou de alguma experiência semelhante (com ou sem bolsa)?

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: marrielle@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/02/2022 a 28/02/2022
Inscrições	14/02/2022 a 28/02/2022
Análise documental	03/03/2022
Avaliação	05/03/2022
Resultado Parcial	06/03/2022
Recebimento dos Recursos	07/03/2022
Resultado Final	08/03/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: marrielle@gmail.com

Uberlândia-MG, 10 de fevereiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 09/02/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3361904** e o código CRC **73DEC43D**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O presente projeto está vinculado ao Programa Cátedra Sérgio Vieira de Mello e tem como objetivo avançar no cumprimento do Plano de Ações aprovado pela Reitoria da Universidade Federal de Uberlândia, no âmbito do Acordo de Cooperação Internacional assinado entre a Universidade Federal de

Uberlândia e o Alto Comissariado das Nações para a implementação da Cátedra Sérgio Vieira de Mello da UFU. O projeto visa a realização de ações de ensino, pesquisa e extensão com vistas a promoção da integração local de imigrantes forçados e refugiados em Uberlândia e no entorno.

JUSTIFICATIVA: O século XXI tem sido marcado pelo reforço de uma tendência de aumento da mobilidade humana. Também pelo aumento significativo da migração forçada pelas mais diferentes razões. Em agosto de 2021 o Conselho Nacional dos Refugiados do Ministério da Justiça registrou o número de 115.000 solicitantes de refúgio e o número de 61.660 pessoas reconhecidas como refugiadas somente no Brasil. (ACNUR, 2021) Sabe-se que os números oficiais não refletem o fluxo uma vez que muitos migrantes forçados permanecem indocumentados. O Brasil é parte dos principais instrumentos internacionais de proteção dos refugiados e, no âmbito doméstico, a legislação brasileira, apesar de trazer avanços e inovações importantes, especialmente no campo da regularização migratória e no reconhecimento de direitos, não logrou desdobramentos significativos no campo de políticas públicas de acolhimento e integração. No âmbito federal, as políticas migratórias e de refúgio ainda estão fortemente caracterizadas pela gestão dos fluxos. O acesso a direitos e serviços garantidos pela Constituição Federal e regulamentados nas Leis 9.474 (1997) e 13.335 (2017) dependem de políticas que garantam a acolhida humanitária e a não discriminação. No âmbito das ações do Alto Comissariado das Nações Unidas essa preocupação se materializa na busca do que o órgão nomeia como “soluções duradouras”. As soluções duradouras são aquelas ações que objetivam que os migrantes forçados consigam reconstruir suas vidas com dignidade e paz. Repatriação voluntária, reassentamento e integração local são os principais eixos dessas ações. Como parceiras na busca da integração local de migrantes forçados e refugiados, a rede de Instituições de Ensino Superior em torno do projeto Cátedra Sérgio Vieira de Mello tem um papel considerado estratégico pelo ACNUR. Segundo o próprio órgão: “Ao longo dos anos, a Cátedra tem se revelado um ator fundamental para garantir que pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio tenham acesso a direitos e serviços no Brasil, oferecendo valioso apoio ao processo de integração local”. (ACNUR, on line) Esse projeto foi iniciado no ano de 2003, ano da morte de Sérgio Vieira de Mello, funcionário da Organização das Nações Unidas que dedicou parte da sua trajetória profissional à promoção e proteção dos direitos dos migrantes e refugiados. A homenagem ao brasileiro, uma das vítimas do atentado terrorista do Al-Qaeda no Iraque foi proposta pelo Escritório Regional para o Sul da América do Sul. (ACNUR, on line) As primeiras parcerias foram construídas com o objetivo de difusão do Direito Internacional dos Refugiados. No entanto, no decorrer dos anos foi percebido o potencial do projeto em ações mais concretas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão. O Plano de Ação do México em 2004 relevância das Cátedras para os eixos de integração dos refugiados. (Rodrigues, 2014). Bertino (2015) avalia que houve uma estagnação do projeto após os anos iniciais de implementação. O seguimento do Plano de Ação do México e a aprovação da Declaração de Brasília sobre a Proteção de Pessoas Refugiadas e Apátridas no Continente Americano no ano de 2010 deu novo ânimo para a expansão e consolidação da rede de CSVM. Foi dada uma nova institucionalidade à Cátedra por meio de termos de parcerias e programas de ação com metas a serem cumpridas. (RODRIGUES, 2014; BERTINO, 2015) Atualmente a rede conta com 30 Instituições de Ensino Superior conveniadas, das quais 16 são instituições públicas federais, 3 são instituições públicas estaduais e 10 são instituições privadas (3 delas confessionais). As Instituições de Ensino Superior conveniadas atuam em várias frentes, inclusive por meio de ações que visam ampliar o acesso ao ensino superior por meio do ingresso facilitado ou ainda promover uma inserção laboral mais adequada por meio do reconhecimento de diplomas. No âmbito do ensino, disciplinas, cursos e minicursos têm sido desenvolvidos para a promoção e difusão dos aspectos da proteção internacional dos migrantes e refugiados. As CSVM também promovem capacitações dirigidas a agentes públicos e privados de forma a ampliar a rede de acolhimento, mas também de cumprir com a missão das instituições de ensino superior na formação de cidadãos e cidadãs comprometidos com as transformações sociais necessárias para a garantia dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável. No campo das pesquisas científicas, estudos que buscam compreender o fenômeno das migrações forçadas e os desafios para as sociedades são fundamentais para a busca de soluções duradouras. Também são mecanismos para conhecer os próprios migrantes, suas identidades, culturas e representações. O conhecimento produzido também tem sustentado ações de advocacy com vistas a influenciar atores públicos e privados a adotarem ações e medidas com vistas à integração e acolhimento. A extensão universitária, por sua vez, contribui de forma expressiva para a integração e acolhimento, uma vez que promove o convívio e, com isso a alteridade e o respeito à diversidade, ampliando espaços de participação e vocalização. Assim, fomentam a integração nos mais diferentes aspectos da vida social. Os dados acerca da população refugiada na cidade de Uberlândia e região são incertos. Sequer o Alto Comissariado das Nações Unidas possui esse dado preciso, especialmente em razão do número das pessoas indocumentadas. No entanto, algumas bases de dados com informações sobre (a) as solicitações de refúgio no Estado de Minas Gerais (plataforma interativa

do Ministério da Justiça) e (b) sobre os números de imigrantes registrados no Brasil (plataforma interativa do Núcleo de Estudos de Populações - UNICAMP), podem oferecer um panorama - ainda que impreciso - da magnitude do fenômeno. Entre os anos de 2017 a 2019 o Ministério da Justiça registrou o número de 68.451 solicitações de refúgio analisadas de pessoas de 100 nacionalidades diferentes (fonte). O Conselho Nacional dos Refugiados registrou em maio de 2020 o número de 314.771 solicitações ativas e inativas. No mesmo mês, as solicitações registradas no Estado de Minas Gerais foram de 1.248. Segundo os dados da polícia federal compilados pelo Observatório de Imigrações Internacionais, em maio de 2020, a cidade de Uberlândia registrou o número de 4.043 imigrantes que entraram com pedido de cadastro para a emissão do Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro). Essa mesma plataforma permite identificar que somente em 2020 a política federal registrou 624 imigrantes forçados. (CONARE, online) Com efeito, as cidades em regiões de fronteira do Brasil com outros países, as principais capitais do país, bem como algumas cidades portuárias, concentram um número maior de refugiados. Não obstante, a própria busca por soluções duradouras para essa população tem incentivado um processo de interiorização no país. Uberlândia, segunda maior cidade de Minas Gerais, passou a ser um local de passagem de refugiados, mas também um local de residência. Essa nova realidade demanda do poder público e dos mais diversos atores locais, ações dirigidas à essa população vulnerável. A Universidade, nesse contexto tem um papel estratégico, tanto na produção e divulgação do conhecimento sobre os temas relacionados ao fenômeno do refúgio, como na promoção de ações de ensino, pesquisa e extensão integradas voltadas para essa população e tema social. A Universidade Federal de Uberlândia, no cumprimento de sua missão, acordou parceria com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados 02 de outubro de 2020 para a implementação da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (doravante CSVM UFU). Na ocasião foi também aprovado um Plano de Ações para o cumprimento dos compromissos da referida parceria que tem como objetivo “difundir as três vertentes da proteção da pessoa humana, promovendo a capacitação de estudantes e professores no tema” e “o fortalecimento de abordagem inclusiva, educação protetiva e pesquisa aplicada a fim de consolidar o acolhimento das pessoas em situação de refúgio na vida universitária”. (ACNUR, 2021) Nesse contexto, a CSVM UFU possui o compromisso de realizar de ações de ensino, pesquisa, extensão e advocacy que promovam a integração local de migrantes forçados e refugiados. Para isso, ela reúne em torno da coordenação do projeto realizada no Núcleo de Pesquisas e Estudos em Direitos Humanos do Instituto de Economia e Relações Internacionais (NUPEDH-IERIUUFU) vários outros grupos e grupos de outras unidades acadêmicas que atuam no mesmo objetivo.

OBJETIVOS:

GERAL

Contribuir com o alcance dos objetivos de ações de extensão promovidas no âmbito da Cátedra Sergio Vieira de Mello na promoção da integração local de migrantes forçados e refugiados, bem como na atuação no campo do desenvolvimento de políticas públicas locais para o mesmo fim.

ESPECÍFICOS

- 1) Apoio técnico às ONGs locais (TAARE, Refugiados UDI e outras organizações religiosas) na busca de soluções que demandam parcerias locais, regionais e internacionais na integração local dos refugiados.
- 2) Participação no GT WARAO, grupo de organizações públicas e privadas que tem buscado soluções duradouras para os refugiados da etnia Warao na cidade de Uberlândia (ação já reconhecida como boa prática no relatório da Organização das Nações Unidas sobre o tema. Cf. Comunica UFU, 2021a)
- 3) Promoção de espaços de participação para imigrantes e refugiados de forma que os mesmos possam vocalizar demandas de acesso a direitos e serviços;
- 4) Participação da CSVM na Câmara Técnica de Imigração e como organização observadora no COMITRATE que tem como objetivo a formulação e implementação de políticas públicas para migrantes, refugiados, apátridas e retornados no Estado de Minas Gerais;
- 5) Apoio na produção de conteúdo para o Instagram da CSVM UFU e outras redes sociais como forma de divulgação das ações de extensão;
- 6) Organização do Seminário Nacional das Cátedras Sergio Vieira de Mello que tem como objetivo a troca de experiências e boas práticas das Instituições de Ensino Superior parte da rede; 7) Acompanhamento e mobilização da comunidade interna e externa em torno das propostas de políticas de ação afirmativa para imigrantes forçados e refugiados na UFU

PERFIL DO BOLSISTA:

Vaga 1: Estar matriculado no Curso de Relações Internacionais da UFU, ter disponibilidade horária de 20 horas semanais; compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor do projeto; ser comunicativo (a) e ter facilidade de lidar com o público, não ser beneficiário (a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação; apresentar o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU; estar disponível em horário comercial; ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online"; dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências; estar matriculado no 4º ou 5º semestre, comprove participação voluntária certificada em atividades de extensão da CSVM-UFU, ter habilidade comprovada com gestão de mídia social e conhecimento sobre produção audio visual, possuir experiência em organização de eventos.

Vaga 2: Estar matriculado no Curso de Relações Internacionais da UFU, ter disponibilidade horária de 20 horas semanais; compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor do projeto; ser comunicativo (a) e ter facilidade de lidar com o público, não ser beneficiário (a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação; apresentar o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU; estar disponível em horário comercial; ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online"; dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências; comprovar voluntariado de pelo menos 1 ano em organizações da sociedade civil que atuam sobre temas de migrações e refúgio (preferencialmente junto à populações indígenas), conhecimento do SISCONARE e outros mecanismos de acolhimento aos migrantes e refugiados; conhecimento da língua espanhola, declarar ter disponibilidade para realizar as atividades na ONG TAARE e de realizar visitas à comunidade Warao quando necessário.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 1) Dar suporte às ONGs locais que atuam na acolhida de imigrantes e refugiados;
- 2) Dar suporte aos trabalhos do GT Warao (que conta com a participação da Cadeira Sérgio Vieira de Mello-UFU; da ONG TAARE, da FUNAI, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de Minas Gerais e outros órgãos públicos e privados). O Grupo tem buscado recepcionar demandas e atendê-las por meio da construção de soluções conjuntas. O método de trabalho neste eixo prevê a realização de entrevistas periódicas com as lideranças da comunidade Warao em Uberlândia e a construção de relatórios para o embasamento do trabalho do GT.
- 3) Acompanhar as ações da Câmara Técnica de Migração e do Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, ao Enfrentamento do Tráfico de Pessoas e à Erradicação do Trabalho Escravo de Minas Gerais (Comitrate);
- 5) Apoio na produção de conteúdo para o Instagram da CSVM UFU e outras redes sociais como forma de divulgação das ações de extensão.
- 6) Organização do Seminário Nacional das Cátedras Sergio Vieira de Mello que tem como objetivo a troca de experiências e boas práticas das Instituições de Ensino Superior parte da rede.
- 7) Acompanhamento e mobilização da comunidade interna e externa em torno das propostas de políticas de ação afirmativa para imigrantes forçados e refugiados.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá ao bolsista a troca de experiências na construção de políticas públicas para a população migrante e refugiada, bem como o conhecimento da realidade dos migrantes que se encontram na cidade de Uberlândia e entorno. Também permitirão ao aluno proporcionar uma contribuição social no processo de integração local de migrantes e refugiados.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS.: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

- O candidato para a vaga de Relações Internacionais deve declarar disponibilidade para o trabalho na forma remota ou presencial no Campus Santa Monica;
- O candidato para a vaga de Ciências Sociais deve declarar disponibilidade para o trabalho na ONG TAARE (organização parceira) e eventuais visitas à refugiados da comunidade Warao.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:

Atividade	Pontuação	Pontuação alcançada pelo candidato
Vaga para estudante de Relações Internacionais		
Monitoria	1	
Pesquisa em temas de migração e refúgio	1	
Participação como voluntário, colaborador, bolsista e outros) de ação de extensão em temas de migração e refúgio	1	
Participação como voluntário nas atividades da Cátedra Sérgio Vieira de Melo	3	
Conhecimento de gestão de mídia social e produção audiovisual	2	
Participação em organização de eventos	2	
Vaga para estudante de Ciências Sociais		
Participação como voluntário ou colaborador em organizações da sociedade civil (preferencialmente em temas de migração)	4	
Participação como voluntário, colaborador, bolsista e outros) de ação de extensão em temas de migração e refúgio	2	
Participação como voluntário, colaborador, bolsista e outros) de ação de extensão sobre temas relacionados à migrantes indígenas	2	
Participação em organização de eventos	2	

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>